

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080017/003732/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 489/22, para aquisição do medicamento TAFAMIDIS 20 MG CÁPSULA (Item 01), em favor da empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 3.086.874,90 (Três milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2441797

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.852 09 DE JUNHO DE 2022

REFERENDAR DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB RJ Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2022 DESTINADA AO APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, NAS COMPETÊNCIAS DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS DE UTI NEONATAL E AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde; a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- o convênio firmado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a Maternidade Municipal Alzira Reis; - que o convênio visa transferir, temporariamente, para as dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, as atividades assistenciais desenvolvidas pela Maternidade Municipal Alzira Reis às gestantes de risco habitual, municípios de Niterói, além de ampliar o número de leito de UTI Neonatal e os cenários de Ensino e Aprendizagem de Graduação e Pós-graduação na área materno-infantil desenvolvidas no HUAP-UFF/EBSERH;

- o andamento do Processo nº SEI-080008/010003/2022;

- a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de 09/06/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o apoio financeiro ao Município de Niterói, a ser utilizado no Hospital Universitário Antônio Pedro, nas competências de maio a dezembro de 2022, com vistas à ampliação do número de leito de UTI Neonatal e ao fortalecimento das atividades assistenciais de urgência/emergência desenvolvidas pela instituição.

§ 1º - O aporte financeiro é temporário e tem o condão de subsidiar as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Alzira Reis às gestantes de risco habitual no Hospital Universitário Antônio Pedro.

§ 2º - O serviço assistencial, objeto da presente Deliberação, é resultado do convênio firmado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a Maternidade Municipal Alzira Reis.

§ 3º - O convênio pautou-se na necessidade de ampliação à assistência à gestante de risco habitual, município de Niterói, transferindo, temporariamente, para as dependências do nosocômio as atividades desenvolvidas pela Maternidade Municipal Alzira Reis.

Art. 2º - A Maternidade Municipal Alzira Reis, atualmente, possui 22 leitos de obstetrícia e 01 centro cirúrgico.

Parágrafo Único - Utilizando a estrutura física do Hospital Universitário Pedro Ernesto, o serviço de assistência à gestante ofertará 22 leitos de obstetrícia, 01 centro cirúrgico e 20 leitos de UTI neonatal.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão de custeio do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde de Niterói - FMS/NITERÓI.

Art. 4º - O valor a ser transferido para a unidade hospitalar será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês, perfazendo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o ano de 2022.

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela SES/RJ, mediante nova publicação, ressaltando-se o objeto, que não pode ser modificado.

Art. 6º - A prestação de contas do município será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 13.06.2022.

Id: 2441728

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.966 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PACTUAR A HABILITAÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB), DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, PERTENCENTE À CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS (CRU) DE NITERÓI (METROPOLITANA II) E A INCLUSÃO COMO ADITIVO NO PAR RUE METROPOLITANA II.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu título VIII, capítulo II, que trata do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

- a Portaria GM/MS nº 1.276, de 26 de junho de 2013, que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros;

- o ofício SMS nº 105/2022, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá, referente a expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) com uma Unidade de Suporte Básico (USB);

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080002/002805/2022;

- a 9ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15 de setembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a expansão do SAMU 192 no Município de Tanguá com 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB).

Art. 2º - Pactuar a inclusão como aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) Metropolitana II.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 22.09.2022.

Id: 2441729

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026762/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir os processos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Núcleo de Hemoterapia de São Gonçalo.
Endereço:	Praça Estefânia de Carvalho, s/nº - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	28.636.579/0020-65
Proc. nº:	E-08/001/1777/2019
Atividade:	Núcleo de Hemoterapia
Motivo:	Não apresentação dos documentos prescritos no Anexo II, artigo 4º da Resolução SES nº 1822 de 19/03/2019.
Empresa:	Ivan P. Ramos Produtos Químicos.
Endereço:	Rua 24 de Fevereiro nº 111A - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	01.925.373/0001-36
Proc. nº:	E-08/101622/2012
Atividade:	Indústria de Saneantes
Motivo:	Considerando a falta de manifestação de interesse da empresa.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2441683

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3589 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/026982/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Unimed Campos Cooperativa De Trabalho Médico.
Endereço:	Rua Visconde De Itaboraí, Nº 427 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	40.294.225/0002-01
Proc. nº:	E-08/101.135/1999
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Manipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral.
Licença:	454/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2441684

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/004230/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 200/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, no valor total de R\$ 3.283.190,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil cento e noventa reais), em favor das empresas: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME (07.425.249/0001-98), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 2.087.880,00 (dois milhões, oitenta e sete mil oitocentos e oitenta reais); 2A HOSPITALAR LTDA (21.600.055/0001-02), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 680.960,00 (seiscentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais); KSS COM. IND. DE EQUIP. MEDICO LTDA (79.805.263/0001-28), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 514.350,00 (quinhentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Despacho da homologação (doc. SEI 43205979).

Id: 2441480

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/001442/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 169/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos diversos - Grade Geral, no valor total de R\$ 7.125.534,18 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), em favor das empresas: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para os Itens 01 e 21, no valor total de R\$ 104.962,65 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 8.636,44 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para os Itens 03, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20, no valor total de R\$ 679.946,54 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 676.946,54 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI (28.900.846/0001-05), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos); DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para os Itens 06, 07 e 15, no valor total de R\$ 1.129.063,50 (um milhão, cento e vinte e nove mil sessenta e três reais e cinquenta centavos); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), licitante vencedor para o Item 09, no valor de R\$ 134.011,32 (cento e trinta e quatro mil onze reais e trinta e dois centavos); FAITHCARE MEDICAL LTDA ME (31.651.640/0001-95), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 130.898,46 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (74.913.278/0001-96), licitante vencedor para o Item 14, no valor de R\$ 217.310,60 (duzentos e dezessete mil trezentos e dez reais e sessenta centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (43.556.958/0001-76), licitante vencedor para o Item 22, no valor de R\$ 1.239.821,23 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 43203573).

Id: 2441481

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 25/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/009574/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 154/2022, cujo objeto é a aquisição de EPIs para o SAMU, no valor total de R\$ 149.667,16 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor das empresas: POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI (17.039.110/0001-60), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 48.405,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); EUROSTAR DO BRASIL S/A (03.902.443/0001-66), licitante vencedor para os Lotes 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 101.261,66 (cento e um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Restando DESERTO o lote 02. Autorização da homologação (doc. SEI 43270876).

Id: 2441795

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000687/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é aquisição de mobiliário hospitalar, em favor da empresa MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (04.910.323/0001-73), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais). Restando FRACASSADO o Item 02. Despacho da homologação (doc. SEI 43204486).

Id: 2441477

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24/11/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005819/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 173/2022, cujo objeto é a aquisição de cateteres balões e introdutor, no valor total de R\$ 466.080,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitenta reais), em favor das empresas: E TAMUSSINO & CIA LTDA (33.100.082/0001-03), licitante vencedor para os Itens 01 e 04, no valor total de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (05.638.301/0004-01), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais). Restando fracassado o Item 03. Autorização da homologação (doc. SEI 43208678).

Id: 2441647